PROCESSO	30112/2013
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	REGIMENTO INTERNO DO CAU/DF.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0088/2015

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 9 de abril de 2015, após leitura do relatório e do voto do Conselheiro Daniel Gonçalves Mendes relator do processo nº 30112/2014, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando que foi encaminhado o Regimento Interno do CAU/DF para apreciação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR e posterior remessa ao Plenário do CAU/BR para homologação;

Considerando que após análise do Regimento a Comissão de Organização e Administração do CAU/BR decidiu através da Deliberação n° 023/2014- COA-CAU/BR, retornar o documento ao CAU/DF, juntamente com um relatório de análise, para que as adequações sejam feitas em conformidade com a Lei 12.378/2010 e o Regimento Geral do CAU/BR; e

Considerando ampla discussão e relato do Conselheiro da Comissão de Finanças Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF Daniel Gonçalves Mendes.

DELIBEROU:

1 – Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/DF, com posterior encaminhamento ao CAU/BR para aprovação.

Com 9 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência

Brasília-DF, 9 de abril de 2015.

Tony Marcos MalheirosPresidente do CAU/DF